



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de agosto de 2020.

TERMO ADITIVO 004/2020
AO CONTRATO Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
PROCESSO SEI Nº IMA.2018.00000917-60
RC Nº 198/2020

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **LESSOR VEICULOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida das Vivendas, 227 – Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.080-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.368.706/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu contrato social, resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas de deslocamento e da diretoria e funcionários da IMA, aos locais previamente agendados e outros.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Ficará mantido o valor global em **R\$ 129.900,00** (cento e vinte nove mil e novecentos reais), para a próxima vigência contratual.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTE | UNID | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL |
|------|------|-----------|-----|------|----------------|----------------|--------------------|-------------|
| | | | | | | | | |

| | | | | | DO VEÍCULO | MENSAL (R\$) | | ANUAL (R\$) |
|---|----|---|---|----|---------------|-----------------|-----------------|------------------|
| I | 01 | Locação de Veículos com a seguinte especificação: motor de 1.2 a 1.6 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan, quatro portas, na cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN. | 5 | UN | VW/GOL 1.6 | R\$ 1.400,00 | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| | 02 | Locação de Veículos com a seguinte especificação: motor 1.0 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan, quatro portas, na cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de | 1 | UN | VW/GOL 1.0 | R\$ 1.275,00 | R\$ 1.275,00 | R\$ 15.300,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|----|---------------|--------------|-----------------|------------------|
| | combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN. | | | | | | |
| 03 | <p>Locação de Veículos com a seguinte especificação: motor 1.0 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan, quatro portas, na cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.</p> <p>Veículo deverá ser adaptado com suporte veicular de teto para escadas.</p> | 2 | UN | VW/GOL 1.0 | R\$ 1.275,00 | R\$ 2.550,00 | R\$ 30.600,00 |

6.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

LESSOR VEICULOS EIRELI - ME

NATHALIA PARO GOMES

Proprietária

TESTEMUNHAS

Nome: Dreifus da Silva Paschoal

Nome: Márcio Roberto Aparecido de Faria

RG: 410.527.063

RG: 23.873.923-5



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Paro Gomes, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 15:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dreifus da Silva Paschoal, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 15:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO APARECIDO DE FARIA, Supervisor(a)**, em 17/08/2020, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO, Gerente Administrativo**, em 17/08/2020, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 17/08/2020, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/08/2020, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**, **Diretor(a) Presidente**, em 08/09/2020, às 18:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2753981** e o código CRC **84D58BE7**.